



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 68/2020 – MANDATO 2017/2021

QUADRA NATALÍCIA – TOLERÂNCIA DE PONTO

Sendo habitual o Governo conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços de Administração Direta do Estado, na quadra natalícia, e, por seu turno, a generalidade das Autarquias segue a mesma prática que já se tornou habitual;

Considerando também as medidas já aprovadas pelo Governo para os dois fins de semana de Natal e de Fim de Ano, bem como as restrições de circulação que vigorarão no período de Natal, que condicionam a organização da vida familiar nessa concreta época.

Assim, concedo a seguinte tolerância de ponto:

- Dia 24 de dezembro, a todos os trabalhadores municipais, sendo que todos os serviços estarão encerrados, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de limpeza e piquetes;
- Dia 31 de dezembro, a todos os trabalhadores municipais, sendo que todos os serviços estarão encerrados, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de limpeza e piquetes.

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 10 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


João Fernando Brito Nogueira